



CONCURSO DE ADMISSÃO DE CADETES

Ano letivo 2025/2026

EDITAL



1. O presente concurso é aberto condicionalmente até à aprovação das classes e respetivo número de vagas, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do anexo ao [Decreto-Lei n.º 90/2015](#), de 29 de maio, na sua redação atual e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 142.º do Regulamento da Escola Naval (REN), aprovado em anexo à [Portaria n.º 21/2014](#), de 31 de janeiro, estando o número de vagas condicionado à autorização da tutela.
2. Nos termos do [REN](#), torna-se público que estará aberto no período de **23 de junho a 21 de julho de 2025**, o período de candidaturas ao concurso para admissão de cadetes, para o ano letivo 2025/2026, para os cursos de ingresso nos Quadros Permanentes da Marinha, na categoria de oficial, cujo número de vagas aguarda decisão superior, antecipando-se que ocorram nas seguintes classes:

Classe
Administração Naval
Engenheiros Navais: • Ramo de Armas e Eletrónica • Ramo de Mecânica
Marinha
Médicos Navais (na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

3. Podem ser apresentadas candidaturas, a mais do que uma classe, indicando a prioridade, sujeitas às classes cujas vagas sejam abertas.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO



NRP Sagres

Navio-escola da Marinha

CAP. I. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO

1. Para todos os candidatos (civis e militares)

a) Ser cidadão português;

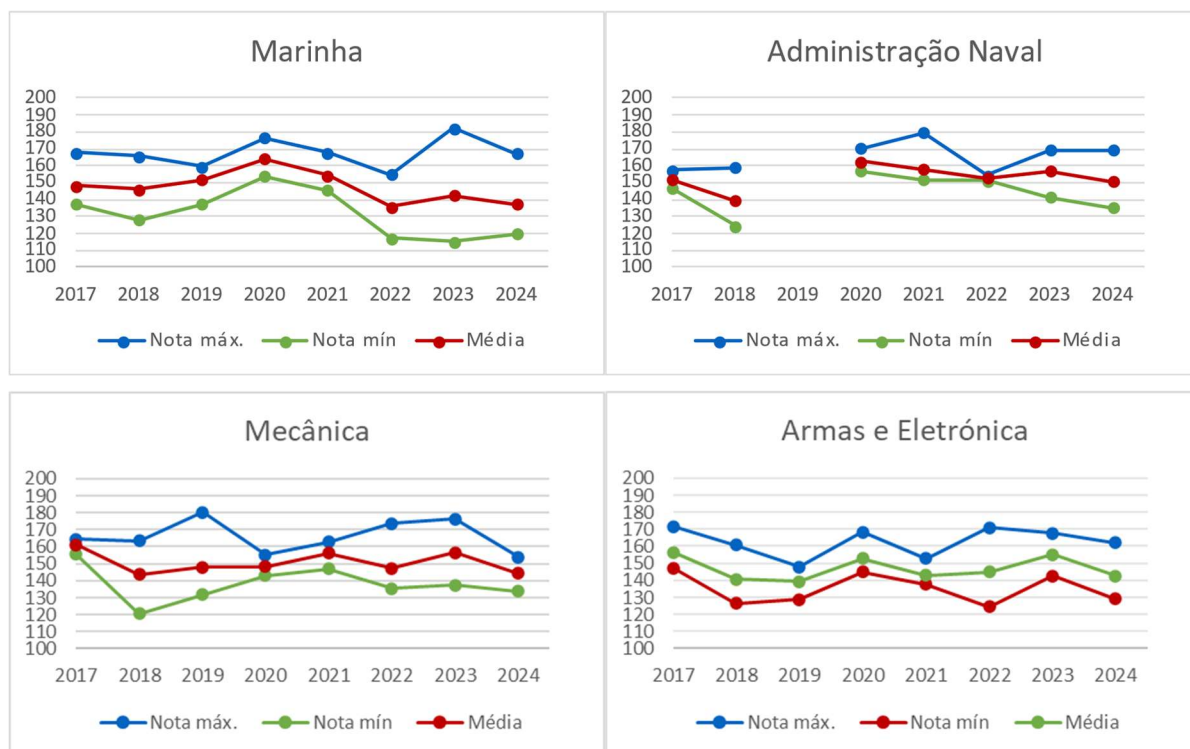
b) Satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições de acesso ao ensino superior:

Ser titular do 12.º ano de escolaridade do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com classificação mínima de 95 (95/200), exceto para a classe de Médicos Navais cuja classificação mínima é de 160 (160/200);

Ter realizado em 2023, 2024 ou 2025, as seguintes provas de ingresso do elenco estabelecido pelo Ministério da Educação, tendo obtido classificação, igual ou superior ao indicado:

Classe	Provas de ingresso	Nota mínima (valores entre 0 e 200)	Nota do último colocado 2024/2025 (valores entre 0 e 200)
Marinha	19 Matemática A e 07 Física e Química ou 19 Matemática A e 18 Português	95	119
Administração Naval	19 Matemática A e 13 Inglês ou 19 Matemática A e 04 Economia ou 19 Matemática A e 18 Português	95	135
Engenheiros Navais	07 Física e Química e 19 Matemática A ou 07 Física e Química e 19 Matemática A e 18 Português	95	133,6 (EN-MEC) 129,1 (EN-AEL)
Médicos Navais	02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química e 19 Matemática A	140	164,1

No presente concurso não são aplicáveis quaisquer regimes especiais, regimes de mudança de curso, transferência e reingresso, bem como concursos especiais no âmbito do Ensino Superior.



Notas mínimas, médias e máximas dos candidatos que ingressaram na Escola naval nos últimos oito anos letivos.

c) Estar disponível para realizar as provas de verificação dos pré-requisitos seguintes:

De natureza física, médica e psicotécnica:

De aptidão física geral e específica;

De adaptação ao meio aquático;

Exames médicos;

Exames psicotécnicos.

De natureza vocacional:

De aptidão Militar-Naval;

De aptidão para a vida no mar.

d) Ter bom comportamento moral e civil;

e) Não ter sido abatido ao efetivo do Corpo de Alunos de qualquer das Unidades Orgânicas Autônomas do Instituto Universitário Militar por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;

f) Não ter sido excluído dos cursos referentes de grau académico da Escola Naval;

g) Não possuir tatuagens ou outras formas de arte corporal que colidam com as regras da Marinha em vigor ([Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 14/23, de 16 de fevereiro](#)).

2. Apenas para os candidatos civis

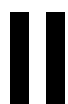
- a) Estar autorizado a candidatar-se e ingressar no Concurso de Admissão à Escola Naval por quem exerça o poder paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade à data do fecho do concurso;
- b) Ter idade inferior a 22 anos a 31 de dezembro de 2025;
- c) Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações fixadas na [Lei do Serviço Militar](#).

3. Apenas para os candidatos militares, de qualquer ramo das Forças Armadas, na efetividade de serviço

- a) Comprovar que informou o superior hierárquico competente do respetivo ramo, de que está a concorrer ao concurso;
- b) Ter prestado, no mínimo, um ano de serviço militar efetivo na data-limite de candidatura;
- c) Ter bom comportamento militar;
- d) Não ter avaliações desfavoráveis relativamente à sua prestação de serviço militar;
- e) Ter, no ano civil da admissão ao concurso, idade não superior a 22 anos ou, tratando-se de militares dos quadros permanentes, idade não superior a 24 anos;
- f) Não se encontrar a frequentar qualquer outro curso de formação para ingresso nos quadros permanentes à data de início do curso da Escola Naval.

4. Informações

- a) Esclarecimentos e informações complementares podem ser obtidos através:
Secretaria Escolar da Escola Naval - Alfeite, 2810-001 ALMADA
TELEF: 210 902 057 / 210 901 960 / 210 902 063 / 210 902 055
Site na internet: <https://escolanaval.marinha.pt>
Email: escnaval.concurso.cad@marinha.pt
- b) O Candidato deve utilizar o email registado no formulário de candidatura sempre que comunicar por correio eletrónico com a Escola Naval.
- c) O email registado no formulário de candidatura servirá para efeitos de comunicação e notificação do procedimento administrativo concursal.
- d) Os Candidatos não serão notificados individualmente dos resultados das diversas fases do concurso. Os resultados serão publicados até às 23h59 do dia estipulado para a respetiva publicação no site da Escola Naval.



CANDIDATURA AO CONCURSO



Cadetes da Escola Naval

CAP. II. CANDIDATURA AO CONCURSO

1. Formalização da candidatura

- a) A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário disponível na plataforma de candidatura, através do site candidatura-escolanaval.marinha.pt e pela submissão dos documentos abaixo indicados, **exclusivamente** na plataforma de candidatura, até **21 de julho de 2025** (incluindo a ficha **ENES 2025**), ver Calendário do Concurso no ANEXO A.
- b) O acesso ao site deve ser efetuado através do browser **Google Chrome**.
- c) Os documentos originais, nos quais se inclui a ficha ENES 2025, devem ser entregues pelos candidatos aquando da sua apresentação na Escola Naval para início das atividades de Verificação da Aptidão Militar-Naval (VAMN).

2. Documentos obrigatórios

- a) Para todos os candidatos (civis e militares):
 - (1) Declaração assinada pelo candidato (esta Declaração é gerada automaticamente após preenchimento do formulário, devendo ser impressa, assinada e posteriormente entregue juntamente com os restantes documentos originais);
 - (2) Certificado de classificações para acesso ao ensino superior, emitida por estabelecimento de ensino nacional, original e autenticado com respetivo selo branco (ficha ENES 2025). A ficha ENES 2025 pode ser entregue juntamente com a restante documentação, ou separadamente, no período de 15 a 21 de julho;
 - (3) Declaração de consentimento de recolha de dados biométricos constante no ANEXO B assinada pelo candidato, quando maior de idade, ou por quem detenha o poder paternal em caso de ser menor de idade;
 - (4) Termo de responsabilidade constante no ANEXO C preenchido e assinado pelo candidato, quando maior de idade, ou por quem detenha o poder paternal em caso de ser menor de idade;
 - (5) No 1º dia de avaliação dos pré-requisitos de natureza médica, os candidatos devem ser portadores do Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível em AQS.pdf (marinha.pt) e Relatório/Informação clínica atualizada de seguimento em consulta(s) de especialidade(s) e/ou internamento(s) hospitalar(es) onde conste diagnóstico(s), evolução e prognóstico.
- b) Para os candidatos civis:
 - (6) Certidão narrativa do registo de nascimento ou cópia não certificada passada pelo Registo Civil, emitida nos seis meses que precedem a data de entrega (<https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-certidao-de-nascimento>);
 - (7) Certificado do registo criminal original com o fim a que se destina: “Concurso de Admissão à Escola Naval” ou, em alternativa, “Prestação de Serviço Efetivo nas Forças Armadas”, emitido nos dois meses que precedem a data de entrega (<https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-e-consultar-registo-criminal-de-pessoas#Ondepedir>);
 - (8) Atestado médico comprovativo da inexistência de contraindicações para prestação de provas físicas (exemplo em anexo D).

- (9) Autorização de quem exerça o poder paternal, no caso de ser menor, para candidatura e ingresso no concurso, conforme minuta em ANEXO E.
- (10) Decorrente da necessidade de conhecer e/ou manusear informação classificada pelos cadetes durante o respetivo curso, é imperativo que o potencial Cadete reúna as condições necessárias para obter a Credenciação de Segurança para acesso a tais matérias. Assim, o candidato que passe para a terceira fase do concurso, autoriza por Declaração a realização do processo de *Vetting* (investigação de segurança) pelas respetivas autoridades competentes em coordenação com a Marinha, com vista a proceder a uma avaliação global se o candidato reúne condições de Idoneidade, Caráter, Credibilidade, Honestidade, Lealdade e Moral (referências: SEGNAC1, CNPD Autorização 6323/2012, Código Penal Artigos 316º, 317º e 383º) para poder ser credenciado na Marca e Grau NACIONAL SECRETO e NATO SECRET, conforme Anexo G.
- (11) Declaração que ateste encontrar-se com a situação militar regularizada ou Cédula Militar, caso tenha mais de 18 anos (inclusive) ou se fizer os 18 anos até 31 de dezembro de 2025 (<https://bud.gov.pt/ddn/cedula.html>). Caso não consiga emitir a Cédula Militar deverá enviar um email para ddn@defesa.pt com seguinte informação:

Nascidos até 2006 (inclusive):

Assunto: Emissão de Cédula Militar

Texto email:

Por motivo de concurso de admissão à Escola Naval 2025/2026 e para que possa emitir cédula militar, informo:

- Nome completo:
- Residência - morada completa (lugar, distrito, concelho, freguesia e código postal):
- Nº cartão de cidadão:
- Nº telemóvel:
- Email:

Nascidos em 2007:

Assunto: Emissão de Cédula Militar

Texto email:

Por motivo de concurso de admissão à Escola Naval 2025/2026 e para que possa emitir cédula militar, informo:

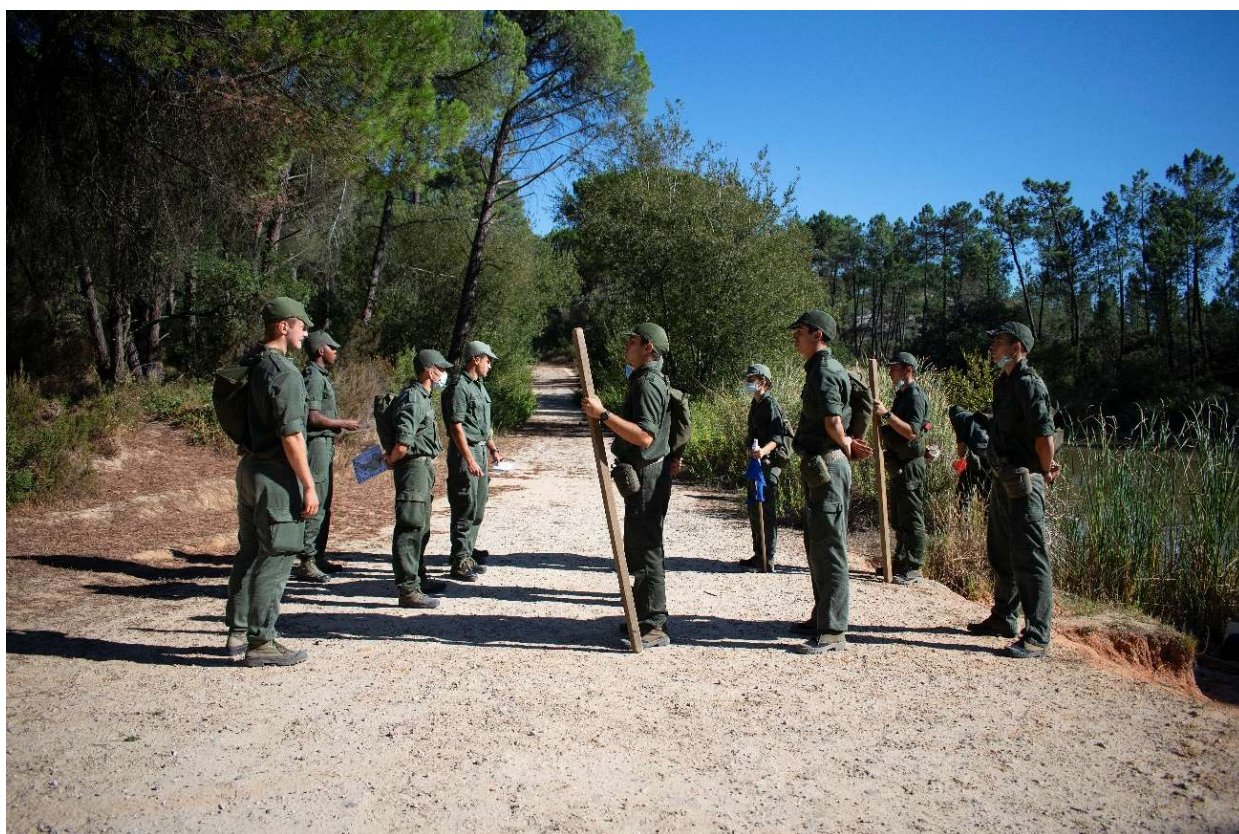
- Cópia do cartão de cidadão:
- Naturalidade - morada completa (distrito, concelho e freguesia):
- Residência - morada completa (lugar, distrito, concelho, freguesia e código postal):
- Habilitações literárias completas (não é preciso comprovativo):
- Estado Civil:
- Nº telemóvel:
- Email:

c) Para os candidatos militares:

- (12) Nota de assentamentos (ou equivalente) completa (emitida nos dois meses que precedem a data de entrega);
- (13) Documento comprovativo de que o superior hierárquico competente do respetivo ramo está informado de que está a concorrer ao concurso;
- (14) Avaliação individual extraordinária, do superior hierárquico competente do respetivo ramo.



PROCESSAMENTO DO CONCURSO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS



Candidatos durante a realização das provas de Aptidão Militar-Naval

CAP. III. PROCESSAMENTO DO CONCURSO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. 1.ª FASE - Submissão de documentos

- a) Todos os documentos são submetidos na plataforma de candidatura de 23 de junho a 21 de julho, último dia do período de formalização de candidaturas (0 – Calendário do Concurso). A ficha ENES 2025 pode ser entregue juntamente com a restante documentação, ou separadamente no período de 15 a 21 de julho. Qualquer documento em falta determina a exclusão do candidato do concurso;
- b) Os candidatos que tencionem pedir a reapreciação das classificações das provas de ingresso da 1ª fase dos exames nacionais terão de enviar até 21 de julho de 2025 cópia do documento comprovativo de tal ato por email para escnaval.concurso.cad@marinha.pt. Estes candidatos terão de enviar a ficha ENES 2025 até 5 dias úteis após a publicação da reapreciação dos exames para o referido email.
- c) Os candidatos que tenham intenção de se inscrever para a 2ª fase dos exames nacionais, deverão enviar até 21 de julho de 2025 cópia do documento comprovativo de tal ato por email para escnaval.concurso.cad@marinha.pt. Estes candidatos terão de enviar a ficha ENES 2025 até 5 dias úteis após a publicação dos resultados da 2ª fase dos exames nacionais para o referido email.
- d) A seriação dos candidatos em qualquer uma das fases do concurso, é efetuada de acordo com as classificações constantes na última ficha ENES 2025 entregue na secretaria escolar, e na 3ª fase também pela classificação final da avaliação vocacional.
- e) Os candidatos que realizaram a 1ª fase dos exames nacionais, têm prioridade em todas as fases do concurso, sobre os candidatos que efetuaram a 2ª fase dos exames nacionais.

2. 1.ª FASE - Avaliação dos pré-requisitos para passagem à 2.ª Fase

- a) Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da nota inicial de candidatura. Esta nota, calculada somente para efeitos do ordenamento inicial do concurso, é expressa em décimas e é a média aritmética, convertida em valores da escala de **0 a 200**, das seguintes classificações:
 - Classificação final do curso do ensino secundário;
 - Média das classificações das provas de ingresso.
- b) São excluídos do concurso os candidatos cujos documentos não sejam submetidos dentro do prazo, salvo em casos de impossibilidade, por motivos não imputáveis aos candidatos, desde que devidamente justificados;
- c) Os documentos entregues pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a apresentação de documento(s) falso(s) determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal/disciplinar;
- d) Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de documentos que eventualmente suscitem dúvidas;
- e) São excluídos do concurso os candidatos que não tenham obtido nas provas de ingresso, classificações iguais ou superiores às estabelecidas;

- f) Transitam para a 2.ª fase os candidatos com números de ordem até ao dobro do número de vagas para os respetivos cursos. Considerando uma melhor garantia do preenchimento das vagas, o Comandante da Escola Naval pode estabelecer números superiores aos referidos.

3. 2.ª FASE - Avaliação de pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica

- a) Avaliação de pré-requisitos de aptidão física geral:

Para candidatos do sexo feminino:

Efetuar 1 (uma) elevação na barra, com os antebraços em pronação (palma da mão direcionada para a frente) ou suster-se durante 20 segundos na barra, com os antebraços em pronação (palma da mão direcionada para a frente);

Saltar, a pés juntos, 1,60 metros;

Realizar um *sprint* de 60 metros em terreno plano, no tempo máximo de 9,7 segundos;

Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 13 minutos e 30 segundos.

Para candidatos do sexo masculino:

Efetuar 3 (três) elevações na barra com as mãos em pronação;

Saltar, a pés juntos, 1,80 metros;

Realizar um *sprint* de 60 metros em terreno plano, no tempo máximo de 8,8 segundos;

Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 12 minutos.

- b) Avaliação de pré-requisitos de aptidão física específica:

Para candidatos de ambos os sexos:

Salto para a rede de abordagem;

Percorrer um túnel subterrâneo, com cerca de 15 metros de comprimento, 60 centímetros de largura e 80 centímetros de altura.

Com base em critérios de exequibilidade e segurança, a avaliação dos pré-requisitos de aptidão física específica transita para a 3ª fase. Assim, os candidatos ficam CONDICIONADOS e terão de realizar estas provas e obter o resultado de APTO, até ao final da Verificação da Aptidão Militar-Naval (VAMN).

- c) Avaliação de pré-requisitos de adaptação ao meio aquático **(as provas são realizadas sem óculos de natação)**:

Para candidatos de ambos os sexos:

Após salto de plataforma de 3m para a parte profunda da piscina, o candidato deverá manter uma flutuação dinâmica durante 1 minuto. De seguida, nadar 50 metros, sem paragens e com controlo respiratório, fazendo uso da técnica de crol ou bruços.

- d) Os candidatos devem executar os pré-requisitos de natureza física conforme descrição técnica presente no ANEXO F.

- e) Avaliação de pré-requisitos de natureza médica:

Estando previstas alterações à legislação, os pré-requisitos de natureza médica são aferidos de acordo com as tabelas gerais e complementares de aptidão e de capacidade para a prestação de serviço por militares e militarizados, em vigor à data de encerramento da fase documental do concurso (21 de julho de 2025).

- f) Avaliação de pré-requisitos de aptidão psicotécnica:

A aptidão psicotécnica é avaliada através da aplicação de testes psicotécnicos que visam contribuir para o conhecimento da motivação vocacional dos candidatos.

A avaliação psicotécnica é efetuada através de:

Testes cognitivos;

Testes de personalidade;

Entrevistas individuais.

4. 2.ª FASE - Resultado da avaliação dos pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica. Condições para a passagem à 3.ª Fase.

- a) Os pré-requisitos de aptidão física geral e específica, de adaptação ao meio aquático e de aptidão psicotécnica são eliminatórios, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO.
- b) Os resultados dos exames médicos são eliminatórios e expressos em APTO ou INAPTO.
- c) São excluídos do concurso os candidatos que não tenham atingido o resultado de APTO na avaliação de cada um dos pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica.
- d) Transitam para a 3.ª fase, mantendo o ordenamento anterior, os candidatos classificados de APTO em todos os pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica, exigidos para a classe ou classes a que se candidatam, até 150% das vagas previstas para cada curso. Considerando uma melhor garantia do preenchimento das vagas, o Comandante da Escola Naval pode estabelecer números superiores aos referidos.
- e) Na eventualidade do não preenchimento das vagas previstas na 3ª fase para cada curso, poderão ser selecionados, pelo número de ordem, os candidatos que só ficaram INAPTOS nos pré-requisitos de aptidão física, para transitarem para a 3ª fase, ficando na condição de CONDICIONADOS. Só serão considerados APTOS para o concurso se, até ao final da Verificação da Aptidão Militar-Naval (VAMN), realizarem as provas do(s) pré-requisito(s) em falta e obtiverem o resultado de APTO;
- f) Na eventualidade de não existirem condições para a realização de alguma(s) das provas físicas, por razões supervenientes, o concurso prossegue, ficando os candidatos na situação de CONDICIONADOS no(s) pré-requisito(s) em que não foi possível realizar as provas. Nesta situação, todos os candidatos que transitarem para a 3ª fase, ficam CONDICIONADOS e só serão considerados APTOS se, até ao final da Verificação da Aptidão Militar-Naval (VAMN), realizarem as provas do(s) pré-requisito(s) em falta e obtiverem o resultado de APTO.

5. 3.ª FASE - Avaliação dos pré-requisitos de natureza vocacional

a) Aptidão Militar-Naval:

A avaliação da aptidão Militar-Naval engloba a participação em diversas atividades de natureza Militar-Naval.

Estas atividades visam verificar a capacidade de integração do candidato na Marinha e o despiste dos casos de inadaptação à vida militar e naval.

b) Aptidão para a vida no mar:

Esta aptidão é avaliada através de um embarque realizado a bordo de navios da Marinha e destina-se ao despiste de fatores de inibição para a vida no mar.

A viagem tem uma duração de cerca de cinco a oito dias. Em função do número de vagas para cada um dos cursos, será fixado pelo Comandante da Escola Naval, o número de candidatos

que embarca, baseado na nota inicial de candidatura e considerando os resultados das provas de aptidão Militar-Naval já efetuadas.

6. 3.ª FASE - Resultado da avaliação dos pré-requisitos de natureza vocacional

- a) A classificação final da avaliação vocacional é expressa na escala de 0 a 200.
- b) O pré-requisito de aptidão Militar-Naval é eliminatório, sendo o seu resultado expresso em valor numérico, na escala de 0 a 200. Os candidatos com classificação inferior a 100 são considerados INAPTOS;
- c) O pré-requisito de aptidão para a vida no mar é eliminatório, sendo o seu resultado expresso unicamente em APTO ou INAPTO;
- d) São excluídos do concurso os candidatos que não tenham obtido o resultado de APTO na avaliação de cada um dos pré-requisitos de natureza vocacional.

7. 3.ª FASE - Seriação dos candidatos

- a) A seriação dos candidatos a cada classe é feita no final da 3.ª fase, para todos os candidatos em concurso, tendo em conta as escolhas e prioridades manifestadas pelos candidatos;
- b) O ordenamento para cada classe é efetuado pela ordem decrescente da classificação final de candidatura;
- c) A classificação final de candidatura é calculada segundo os pesos indicados abaixo, convertida numa escala de 0 a 200 e com arredondamento às décimas:
 - Classificação final do ensino secundário peso de 50%
 - Média das classificações das provas de ingresso peso de 40%
 - Classificação final da avaliação vocacional peso de 10%
- d) São excluídos, mediante relatório justificativo, os candidatos que não obtenham classificação final de candidatura igual ou superior a 100;
- e) São admitidos como alunos da Escola Naval os candidatos que se encontram em concurso e cujo número de ordem, para cada classe, seja igual ou inferior ao número de vagas, sendo estas prioritariamente preenchidas pelos candidatos que realizem a 1ª fase dos exames nacionais;
- f) A não aceitação da atribuição de vaga para a qual o candidato estabeleceu a sua preferência, implica a eliminação do concurso;
- g) Os candidatos aptos que excedam as vagas a concurso são considerados reservas, podendo vir a ser convocados nos casos em que os candidatos admitidos não se apresentem na data fixada, tenham desistido ou sido eliminados, até ao dia de alistamento/compromisso de honra.

8. Júri do Concurso

- a) O júri do concurso é nomeado pelo Comandante da Escola Naval. É da competência do júri verificar o cumprimento das regras do concurso, elaborar as atas e analisar, notificar e publicar os resultados de cada uma das fases do concurso.

IV INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Cadetes da Escola Naval em Exercício de Descida de Rio

CAP. IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Local e condições da realização das provas

- a) Os candidatos prestam as provas referentes aos pré-requisitos na Escola Naval e noutras unidades e organismos da Marinha. Podem ser realizadas provas em locais externos à Escola Naval ou à Marinha;
- b) A Marinha tomará a seu cargo o transporte para Lisboa dos candidatos residentes nos Açores e Madeira que sejam selecionados para a 2.ª fase do concurso, bem como o regresso à origem dos que não ingressarem no 1.º ano dos cursos da Escola Naval;
- c) A avaliação dos pré-requisitos de natureza médica é realizada ou coordenada pela Escola Naval e sobre ela emite parecer a Junta de Recrutamento e Classificação, da Direção de Pessoal da Marinha;
- d) Durante a 2.ª fase do concurso, a Escola Naval pode fornecer alojamento e alimentação aos candidatos que o desejarem, mediante requerimento, sujeito à disponibilidade de instalações;
- e) Durante a 3.ª fase do concurso todos os candidatos terão direito a alojamento e alimentação por conta do Estado.

2. Candidatura a mais de um curso

- a) Os candidatos podem concorrer a mais de um curso em simultâneo. Para tal, no formulário de admissão ao concurso, devem indicar a ordem de preferência (da 1.ª à 5.ª prioridade, constante no processo à data de 21JUL);
- b) A Escola Naval, tendo em conta as pretensões manifestadas pelos candidatos, reserva-se o direito de os distribuir pelos diversos cursos, consoante o número de vagas e as provas de ingresso que prestaram, notificando o candidato.

3. Eliminação de candidatos

- a) O Comandante da Escola Naval, mediante proposta fundamentada do presidente do júri do concurso, poderá eliminar qualquer candidato que durante as provas/atividades da 2.ª e 3.ª fases do concurso, tenha um comportamento que ponha em causa o normal funcionamento do mesmo.

4. Alistamento

- a) Os candidatos civis que se mantenham em concurso até ao início da 3.ª fase serão, mediante despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada, provisoriamente alistados na Marinha como "cadetes-candidatos";
- b) Os "cadetes-candidatos" ficam sujeitos aos deveres e direitos dos alunos da Escola Naval, designadamente, quanto à aplicação das disposições legais respeitantes à invalidez resultante de doença ou acidente em serviço;
- c) O alistamento definitivo dos candidatos no Corpo de Alunos da Escola Naval será efetuado por Portaria do Chefe do Estado-Maior da Armada, pela ordem das classificações finais de candidatura, numa escala de 0 a 200 e com arredondamento às décimas. Em caso de empate é dada prioridade ao candidato mais novo.

- d) Os candidatos, após o alistamento definitivo no Corpo de Alunos da Escola Naval, ficam obrigados ao regime previsto na Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro, que publica o regulamento da Escola Naval.

5. Caracterização e condições de frequência dos cursos da Escola Naval

- a) O curso de formação para a classe de Marinha é composto por:
- (1) Uma licenciatura em Ciências Militares Navais, ramo de Marinha e Fuzileiros (3 anos) – Nº de Registo DGES: R/A-Cr 107/2023 de 13-09-2023;
 - (2) Um mestrado de 2 anos, em fase de acreditação, em associação com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, conducente à atribuição do grau académico de mestre.
 - (3) Um complemento de formação militar naval.
- b) O curso de formação para a classe de Engenharia Naval ramo de Mecânica é composto por:
- (1) Uma licenciatura em Ciências Militares Navais, ramo de Engenharia Naval (4 anos) - Nº de Registo DGES: R/A-Cr 40/2021 de 10-02-2021;
 - (2) Um mestrado em Ciências Militares Navais, especialidade de Engenharia Naval, ramo de Mecânica (2 anos) - Nº de Registo DGES: R/A-Cr 107/2022 de 05-07-2022, conducente à atribuição do grau académico de mestre, e
 - (3) Um complemento de formação militar naval.
- c) O curso de formação para a classe de Engenharia Naval ramo de Armas e Eletrónica é composto por:
- (1) Uma licenciatura em Ciências Militares Navais, ramo de Engenharia Naval (4 anos) - Nº de Registo DGES: R/A-Cr 40/2021 de 10-02-2021;
 - (2) Um mestrado em Ciências Militares Navais, especialidade de Engenharia Naval, ramo de Armas e Eletrónica (2 anos) - Nº de Registo DGES: R/A-Cr 117/2022 de 05-07-2022, conducente à atribuição do grau académico de mestre, e
 - (3) Um complemento de formação militar naval.
- d) O curso de formação para a classe de Administração Naval é composto por:
- (1) Uma licenciatura em Ciências Militares Navais, ramo de Administração Naval (4 anos) - Nº de Registo DGES: R/A-Cr 32/2020 de 26-06-2020;
 - (2) Um mestrado em Ciências Militares Navais, especialidade de Administração Naval (2 anos) – Nº de Registo DGES: R/A-Cr 166/2023 de 22-11-2023, em colaboração com a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, conducente à atribuição do grau académico de mestre, e
 - (3) Um complemento de formação militar naval.
- e) O curso de formação para a classe de Medicina Naval tem a duração de 6 anos (12 semestres), e é composto por:
- (1) Um mestrado integrado frequentado na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa conducente à atribuição do grau académico de mestre - Nº de Registo DGES: R/A-Ef 2014/2011/AL01 de 19-09-2018, e
 - (2) Um complemento de formação militar naval.

- f) No final do 3º ano os alunos do curso indicado na alínea 5. a) que concluíam a licenciatura em Ciências Militares Navais referida no ponto (1) transitam, sem concurso, para o mestrado mencionado no ponto (2) dessa alínea.
- g) No final do 4º ano os alunos dos cursos indicados nas alíneas 5. b), 5. c) e 5. d) que concluíam a licenciatura em Ciências Militares Navais referida no ponto (1) respetivo, transitam, sem concurso, para o mestrado mencionado no ponto (2) da alínea respetiva.
- h) Os alunos têm direito a:
- Alimentação e alojamento por conta do Estado;
 - Vencimento fixado pela legislação em vigor;
 - Artigos de fardamento que fazem parte de tabela superiormente aprovada;
 - Assistência médica, cirúrgica e medicamentosa;
 - Isenção do pagamento de propinas;
 - Publicações necessárias ao estudo das matérias que fazem parte dos planos de estudos.
- i) Enquanto cadetes, os alunos estão sujeitos ao regime de internato, havendo períodos de licença variáveis, conforme o previsto nas normas internas.
- j) A partir do 2.º ano, os alunos da Escola Naval ficam sujeitos à obrigação de indemnizar a Marinha ao abrigo do art.º 206 do REN, cujos valores são fixados por Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

6. Gabinete do Utente

- a) A Escola Naval dispõe de um Gabinete do Utente, consubstanciado na Secretaria Escolar, cuja principal função é encaminhar e tratar internamente os pedidos, reclamações e sugestões efetuados pelos candidatos.

Escola Naval, 30 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO JÚRI

Francisco Calisto de Almeida

Capitão-de-mar-e-guerra

ANEXOS

- ANEXO - A** Calendário do concurso
- ANEXO B** Declaração de consentimento de recolha de dados biométricos
- ANEXO C** Termo de responsabilidade
- ANEXO D** Atestado médico comprovativo da inexistência de contraindicações para prestação de provas físicas
- ANEXO E** Autorização para menores
- ANEXO F** Descrição técnica dos pré-requisitos de natureza física
- ANEXO G** Autorização de Investigação de Segurança (*Vetting*) para Credenciação de Segurança



Candidatos durante a realização de viagem a bordo de navio para verificação da Aptidão para a Vida no Mar

ANEXO A - CALENDÁRIO DO CONCURSO

MÊS	DATA	ATIVIDADES
JUNHO a JULHO	23JUN a 21JUL	Período de formalização de candidaturas. A ficha ENES 2025 pode ser entregue juntamente com a restante documentação, ou separadamente no período de 15 a 21 de julho.
JULHO	21	Data-limite de entrega da documentação, incluindo o certificado de classificações para acesso ao ensino superior (ficha ENES 2025 ou equivalente).
	25	Data-limite da publicação dos resultados da <u>1.ª fase</u> Convocatória para as provas de aptidão física e de adaptação ao meio aquático, as provas de avaliação psicológica, os exames médicos, a inspeção médica e a junta de recrutamento e classificação
JULHO e AGOSTO	29JUL a 14AGO	Provas de aptidão física e de adaptação ao meio aquático
		Provas de avaliação psicológica
		Exames médicos
		Inspeção médica e junta de recrutamento e classificação
	18AGO	Data-limite da publicação dos resultados das provas da <u>2.ª fase</u>
	20AGO	Apresentação dos candidatos
SETEMBRO	20AGO a 06SET	Atividades de verificação da aptidão militar naval (VAMN)
	08 a 12SET	Verificação da aptidão para a vida no mar
	15SET	Ordenamento e publicação dos resultados finais do concurso
	18SET	Apresentação dos candidatos
	22SET	Início do 1.º ano

Notas:

1. As provas de aptidão física e de adaptação ao meio aquático decorrem, para cada candidato, num único dia.
2. As provas psicotécnicas decorrem, para cada candidato, num único dia.
3. Os exames médicos decorrem, para cada candidato em dois dias.
4. As provas médicas e a Junta de Recrutamento e Classificação decorrem, para cada candidato, em dois dias.

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE RECOLHA DE DADOS BIOMÉTRICOS

Declaro que para os efeitos previstos na alínea a) do nº 2 do art.º 9 do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, art.º 28º da Lei nº 58/2019 de 8 de Agosto, venho prestar o meu expresso consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais e documentação que me diga respeito, os quais tenha direta ou indiretamente informado, fornecido ou cedido à Marinha/Escola Naval, sob o compromisso desta manter a confidencialidade dos dados e a identidade das pessoas responsáveis pelo tratamento e recolha de dados.

Declaro permitir ser contactado pela Escola Naval por SMS, email, telefone ou qualquer outra plataforma eletrónica ou digital, o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito da atividade administrativa institucional, para controlo de acessos às instalações da Escola Naval.

Declaro aceitar as regras e os procedimentos instituídos na Escola Naval quanto ao modelo de controlo de acesso às instalações da Escola Naval, nomeadamente, o sistema de registo biométrico.

A Escola Naval garante o cumprimento do disposto no RGPD, bem como nas demais legislações aplicáveis, obrigando-se a respeitar e a cumprir o direito ao apagamento e à portabilidade dos meus dados, a salvaguardar a segurança da informação e dos dados pessoais e, a não colocar à disposição de terceiros, os meus dados pessoais de forma normativa sem a minha autorização pessoal.

Mais declaro, para os efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD, ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais e o teor completo da presente declaração.

Por corresponder à verdade e concordar com teor da mesma, vai a mesma ser assinada pelo declarante/responsável legal de: _____

_____, _____ de _____ 2025

Assinatura: _____

Cartão de Cidadão nº: _____

ANEXO C - TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ESCOLA NAVAL

Eu, abaixo-assinado, _____

Portador do CC n.º _____, válido até ____/____/____, residente em:

Na qualidade de candidato/responsável legal de:
_____ CC n.º _____

Declaro que assumo todas e quaisquer responsabilidades relativas a riscos, perigos e danos que possam resultar da participação nas provas de aptidão física e adaptação ao meio aquático referentes ao Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2025/2026, a decorrer no período de julho a setembro de 2025, renunciando expressamente a quaisquer direitos ou compensações daí decorrentes, por parte da Marinha Portuguesa.

_____, ____ de _____ de 20____

O Candidato/Responsável legal

Nota: Se o termo de responsabilidade for assinado pelo responsável legal, este deve consentir a entrega de cópia do cartão de cidadão (CC).

**ANEXO D – ATESTADO MÉDICO COMPROVATIVO DA INEXISTÊNCIA DE
CONTRAINDICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE PROVAS FÍSICAS**

_____, Médico, titular da cédula profissional nº _____, da Ordem dos Médicos, declara a inexistência de contraindicações para a prestação das provas físicas, a realizar no concurso de admissão à Escola Naval, relativamente a _____, portador(a) do CC nº _____, válido até ____/____/____.

Por ser verdade e ter sido solicitado, passo a presente declaração, que vai por mim datada e assinada.

Vinheta
Médica

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura do Médico)

Nota: O atestado médico deve ser devidamente preenchido, assinado, e conter a vinheta médica. De outro modo o mesmo poderá não ser aceite.

ANEXO E - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

ESCOLA NAVAL

Eu, _____, portador(a)
do CC nº _____, válido até ____/____/____, encarregado(a) de educação de
_____, com o CC nº _____, válido
até ____/____/____, autorizo o meu educando a concorrer ao Concurso de Admissão de Cadetes
da Marinha - Ano letivo 2025/2026.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

Nota: A autorização deverá ser assinada pelo responsável legal, que deve consentir a entrega de
cópia do cartão de cidadão (CC).

ANEXO F

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRÉ-REQUISITOS DE NATUREZA FÍSICA

1. APTIDÃO FÍSICA GERAL

A. ELEVAÇÕES NA BARRA



Objetivo: Avaliar a força dos membros superiores.

Material necessário: Barra horizontal fixa tubular (posicionada a uma altura que permita a extensão completa do militar suspenso) e banco ou similar.

Posição inicial: De frente para o controlador, suspenso na barra, com as mãos em pronação (palmas das mãos viradas para a frente) e membros superiores em extensão completa. Os membros inferiores podem estar em extensão ou fletidos.

Execução:

1. Não é permitido o uso de luvas, estafas ou outro tipo de acessórios;
2. À ordem do controlador, o executante inicia o teste elevando o corpo, sem balanços nem movimentos oscilatórios, até o queixo ultrapassar o plano horizontal superior da barra, regressando depois à posição inicial;
3. O teste termina quando o executante largar a barra.
4. Contabilização e registo: será contabilizada uma elevação sempre que o executante iniciar da posição de extensão completa dos membros superiores, ultrapassar com o queixo o plano horizontal superior da barra e regressar à posição inicial com os membros superiores em extensão completa.

Controlador e critérios de avaliação:

1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação e demonstração da execução do teste e esclarecer os respetivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir;
2. O controlador deve posicionar-se, por forma a verificar a correta posição inicial do executante para começar o teste, bem como, durante a sua execução;
3. Durante o teste apenas é permitido ao executante apoiar-se com as mãos na barra;
4. O controlador deve ir informando o executante com a contagem das elevações corretamente realizadas;
5. Caso o executante não realize corretamente alguma elevação, o controlador deve informar o executante que essa elevação não será contabilizada;
6. Após terminar o teste, o controlador deve informar o executante do seu resultado.

Caso o executante não alcance o valor mínimo, após a conclusão do teste por parte de todos os executantes, poderá efetuar uma segunda tentativa, respeitando um tempo de descanso entre as duas tentativas de, pelo menos, 5 minutos. Valor para ser considerado Apto: 3 (três) elevações na barra

B. SUSTENTAÇÃO NA BARRA



Objetivo: avaliar a força dos membros superiores.

Material necessário:

1. Barra horizontal fixa tubular (posicionada a uma altura que permita a sustentação),
2. Objeto, banco ou similar que permita que o candidato fique na posição inicial;
3. Cronómetro.

Posição inicial: de frente para o controlador, com as mãos na barra em pronação (palmas das mãos viradas para a frente), braços fletidos, queixo acima do plano horizontal superior da barra (sem contacto) e a olhar em frente, ficando com o corpo suspenso. Os membros inferiores podem estar em extensão ou fletidos.

Execução:

1. Não é permitido o uso de luvas, estafas ou outro tipo de acessórios;
2. À ordem do controlador, o executante coloca-se na posição inicial, eventualmente com o auxílio de um objeto, banco ou similar, devendo manter-se nesta posição o máximo tempo possível;
3. O teste termina no momento em que o queixo toque na barra ou ultrapasse o plano horizontal superior da mesma.

Contabilização e registo:

1. Este teste é cronometrado e avaliado em função do tempo (segundos);
2. O cronómetro inicia à ordem do controlador, a partir do momento em que o executante esteja suspenso na barra, na posição inicial.

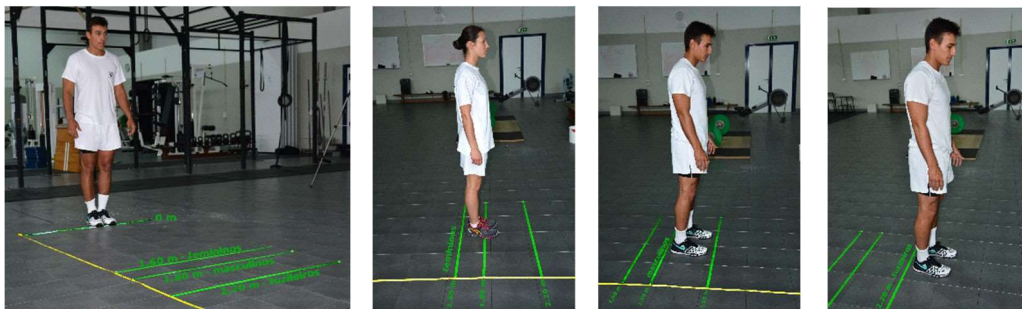
Controlador e critérios de avaliação:

1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação e demonstração da execução do teste e esclarecer os respetivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir;
2. O controlador deve posicionar-se por forma a verificar a correta posição inicial do executante para começar o teste, bem como, toda a sua execução;
3. Durante o teste, apenas é permitido ao executante apoiar-se com as mãos na barra;
4. No momento em que o queixo do executante toque na barra ou ultrapasse inferiormente o plano horizontal superior da mesma, o controlador deve parar o cronómetro e informar o executante que o teste terminou;
5. O controlador deve informar o executante, quando este atingir o valor mínimo exigido;
6. Após terminar o teste, o controlador deve informar o executante do seu resultado.

Caso o executante não alcance o valor mínimo, após a conclusão do teste por parte de todos os executantes, poderá efetuar uma segunda tentativa, respeitando um tempo de descanso entre as duas tentativas de, pelo menos, 5 minutos.

Valor para ser considerado Apto: 20 segundos

C. SALTO A PÉS JUNTOS



Objetivo: avaliar a força média e dos membros inferiores.

Material necessário: superfície horizontal não escorregadia e fita métrica ou marcas de distância.

Posição inicial:

Na posição de pé, atrás da linha, com os pés paralelos e ligeiramente afastados.

Execução:

1. Partindo da posição inicial, parado, saltar em comprimento a maior distância possível, podendo efetuar balanço com os membros superiores e devendo realizar a receção ao solo com os dois pés em simultâneo e de forma equilibrada;
2. O teste termina após a realização de um salto valido por parte do executante e efetuada a medição por parte do controlador.

Controlador e critérios de avaliação:

1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação e demonstração da execução do teste e esclarecer os respetivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir;
2. O controlador deve posicionar-se transversalmente à zona do salto, por forma a verificar a correta posição inicial do executante para começar o teste, bem como, depois, verificar se o ponto do calcanhar mais recuado ultrapassou o valor mínimo estipulado;
3. Caso o executante não realize corretamente algum salto, o controlador deve informá-lo que esse salto não será contabilizado;
4. Após terminar o teste, o controlador deve informar o executante do seu resultado.

Caso o executante não atinja o valor mínimo, após a conclusão do teste por parte de todos os executantes, poderá efetuar uma segunda tentativa, sem tempo mínimo de descanso.

Valor para ser considerado Apto: 180cm para elementos masculinos e 160cm para elementos femininos.

D. SPRINT 60 METROS

Objetivo: avaliar da velocidade máxima.

Material necessário: Sistema de cronometragem por células óticas

Posição inicial: Na posição de pé, 3 apoios ou 4 apoios, atrás da linha de partida e do sistema de cronometragem.

Execução: Realizar um *sprint* de 60 metros, em pista. Partindo logo atrás da linha de partida, aquando indicação, o candidato iniciará o *sprint* ao seu tempo. O tempo é controlado através de células de velocidade fotoelétricas.

Controlador e critérios de avaliação:

1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação do teste e esclarecer os respetivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir;
2. Caso o executante não consiga realizar dentro do tempo, o controlador deve informá-lo que o *sprint* não será contabilizado;
3. Após terminar o teste, o controlador deve informar o executante do seu resultado.

Caso o executante não atinja o tempo mínimo, após a conclusão do teste por parte de todos os executantes, poderá efetuar uma segunda tentativa, respeitando um tempo de descanso entre as duas tentativas de, pelo menos, 5 minutos.

Valor para ser considerado Apto: 8,8 segundos para elementos masculinos e 9,7 segundos para elementos femininos.

E. CORRIDA 2400 METROS

Objetivo: avaliar da velocidade aeróbica máxima.

Material necessário: Sistema de cronometragem e 2 (duas) boxes de chegada (12 min e outra de 13min 30seg).

Execução: Correr 2400 metros (6 voltas a pista de 400m) em terreno plano, abaixo ou no tempo mínimo da prova.

Controlador e critérios de avaliação:

1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação do teste e esclarecer os respetivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir;
2. Caso o executante consiga terminar abaixo ou no tempo de prova este será direcionado para dentro da respetiva box de chegada;
3. Caso o executante não consiga realizar dentro do tempo, o controlador deve informá-lo que não cumpriu com o tempo de prova;

Caso o executante não atinja o tempo da prova, o executante não poderá efetuar uma segunda tentativa.

Valor para ser considerado Apto: 12 minutos para elementos masculinos e 13min30segundos para elementos femininos.

2. APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA

A. SALTO PARA REDE DE ABORDAGEM

Após o contato com a rede de abordagem, segurar-se a esta, largar o cabo suspenso e descer pela sua malhagem até ao solo.



Objetivo: Avaliar da capacidade de tomada de decisão e atividade em altura.

Material necessário: EPI (equipamento de proteção individual – Capacete e arnês)

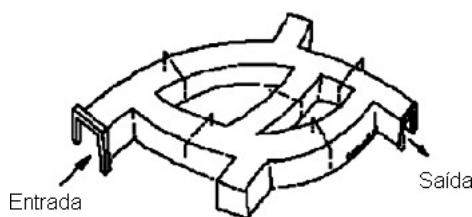
Execução: A partir de uma posição elevada, agarrado a um cabo, decidir no tempo máximo de 10 segundos, realizar o trajeto suspenso até uma rede de abordagem, percorrendo uma distância entre 8 a 9 metros.

Controlador e critérios de avaliação:

1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação do teste, regras de segurança e esclarecer os respetivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir;
2. Caso o executante não consiga realizar a tarefa, o controlador deve informá-lo que não cumpriu com os critérios de execução;

Caso o executante não consiga realizar a tarefa, o executante poderá efetuar uma segunda tentativa.

B. PERCORRER UM TÚNEL



Objetivo: Avaliar da capacidade lidar com espaços confinados.

Material necessário: EPI (equipamento de proteção individual – Capacete e arnês)

Execução:

1. Prova deve ser realizada logo após conclusão do salto para a rede de abordagem
2. O candidato ao sinal do avaliador, deverá percorrer um túnel subterrâneo, com cerca de 15m de

comprimento, 60cm de largura e 80cm de altura, sem mexer nos obstáculos que encontra no túnel.

3. ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO

C. NATAÇÃO



Objetivos: tomada de decisão, flutuação com as vias aéreas fora de água, deslocação no meio aquático.

Material necessário: piscina que garanta as exigências do teste, cronómetro;

Posição inicial: posição de pé na extremidade da prancha de saltos.

Execução:

1. Deverá ser usado o fato de banho, touca de natação, não sendo permitido o uso de óculos de natação;
2. À ordem do controlador, o executante inicia o teste efetuando o salto de pés da prancha de 3m de altura na posição vertical para a água, devendo o teste ser realizado no tempo máximo de 20 segundos após a ordem de início;
3. Após realizar o salto e regressar à superfície, o executante deve manter-se em flutuação dinâmica na posição vertical, com opção de auxílio dos braços e pernas mantendo as vias aéreas (boca e nariz) fora de água, completando o tempo mínimo de 1 minuto;
4. Após conclusão do teste anterior, e à ordem do controlador, o executante inicia o nado numa técnica ventral uma distância de 50 metros, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:
 - i. O teste será realizado com recurso a uma técnica de natação ventral sem interrupções;
 - ii. Efetuar controlo respiratório durante os 50m;
 - iii. O executante deverá manter os olhos abertos e a direção paralela ao bordo da piscina durante o deslocamento dos 50m em natação;
 - iv. É permitido impulso na parede no início do teste e na viragem, não sendo permitido outro tipo de apoio durante a execução do teste.
5. O teste termina após o executante cumprir com êxito os pontos anteriores.

Controlador e critérios de avaliação:

1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação da execução do teste, esclarecer os respetivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir;
2. O controlador, ao início do teste deve posicionar-se na lateral da piscina, próximo do topo onde se encontra a prancha, mantendo-se nessa posição durante o teste de flutuação e deve acompanhar o executante durante o deslocamento no meio aquático pela lateral da piscina;
3. Após o executante estar na posição inicial e à ordem do controlador, deve iniciar-se a cronometragem do teste;
4. Depois do executante cumprir 1 minuto em flutuação, o controlador deve informá-lo que poderá iniciar o teste de deslocamento no meio aquático de 50 metros;
5. A inexecução dos critérios de execução/êxito o controlador deve informar o executante que essa tentativa do teste de AMA será classificada como “NÃO APTO”;
6. Após terminar o teste, o controlador deve informar o executante do seu resultado.

Caso o executante obtenha a classificação de “NÃO APTO” em algum dos parâmetros, após a conclusão do teste de AMA por parte de todos os executantes, poderá efetuar uma segunda tentativa de toda a sequência do teste de AMA, respeitando um tempo de descanso entre as duas tentativas de, pelo menos, 5 minutos.

Crítérios para ser considerado Apto:

1. Realizar no tempo máximo de 20seg o salto da prancha de 3m;
2. Manter em flutuação dinâmica durante 1min;
3. Numa distancia de 50m nadar uma técnica ventral, apresentando controlo respiratório e direccionalidade.

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA (VETTING)

Declaro que para os efeitos previstos nas INSTRUÇÕES PARA A SEGURANÇA NACIONAL, SALVAGUARDA E DEFESA DAS MATÉRIAS CLASSIFICADAS (SEGNAC 1), venho prestar o meu expresso consentimento para a realização de investigação de segurança (*Vetting*) pelas respetivas autoridades competentes em coordenação com a Marinha, com vista a proceder a uma avaliação global sobre a minha Idoneidade, Caráter, Credibilidade, Honestidade, Lealdade e Moral, conforme o normativo correspondente em vigor, nomeadamente o SEGNAC 1, Norma Técnica E01 e E04 do GNS e a Autorização 6323/2012 da Comissão Nacional de Proteção de Dados, para poder ser credenciado na Marca e Grau NACIONAL SECRETO e NATO SECRET durante o curso na Escola Naval.

Mais declaro, para os efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD, ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais e o teor completo da presente declaração.

Por corresponder à verdade e concordar com teor da mesma, vai a mesma ser assinada pelo declarante/responsável legal de: _____

_____, _____ de _____ 2025

Assinatura: _____

Cartão de Cidadão nº: _____